



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS
PINTOS

Rua Eu gênio Costa, 72 – CEP 59808-000 –  Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei Nº 132/2004

MODIFICA o nome da Bandeira da Escola Municipal Prof. José Câmara para "ESCOLA MUNICIPAL LEÍS GOMES DE OLIVEIRA", da Lei Municipal Nº 086/2001.

O **Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira, símbolo máximo da Escola Municipal Prof. José Câmara, que terá a forma de um retângulo medindo 0,80 m(oitenta centímetros) de largura por 1,20 m(um metro e vinte centímetros) de comprimento, totalizando uma área de 9600 cm (nove mil e seiscentos) centímetros quadrados.

§ 1º - Será dividida em 03(três) retângulos verticais, sendo o primeiro retângulo em cor verde bandeira, medindo 0,30 (trinta centímetros) de largura por 0,80 (oitenta centímetros) de comprimento; o segundo retângulo (ao centro) em cor branco, medindo 0,60 (sessenta centímetros) de largura por 0,80 (oitenta centímetros) e o terceiro em cor azul royal, medindo 0,30 (trinta centímetros) de largura por 0,80 (oitenta centímetros) de comprimento.

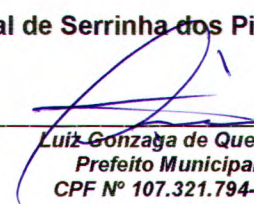
§ 2º - Terá um escudo no centro na cor branca, e dentro do escudo o aperto de mão simbolizando a paz e a união.

§ 3º - Integra a Bandeira em forma de semicírculo, a inscrição "**ESCOLA MUNICIPAL LEÍS GOMES DE OLIVEIRA**", na cor azul royal.

§ 4º - Integra ainda à Bandeira, uma flâmula abaixo do escudo na cor branca, contendo a Incrição "UNIDOS PARA EDUCAR", na cor azul royal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 25 de outubro de 2004.



Luiz Gonzaga de Queiroz
Prefeito Municipal
CPF Nº 107.321.794-91